



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde  
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2022/CONEP/SECNS/MS

Brasília, 03 de maio de 2022.

Aos/Às Coordenadores(as) de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP),

**Assunto: Consulta aos CEPs - prospecção de temas para conteúdo de educação à distância.**

Senhores(as) Coordenadores(as) de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP),

1. Com o objetivo de oferecer conteúdos atuais e relevantes para a capacitação dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs), a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) organizou e está divulgando uma consulta para subsidiar a definição de temas que poderão ser abordados em novos módulos de educação à distância (EaD) para o Sistema CEP/Conep.

2. Você pode participar da consulta preenchendo, até o dia **20/05/2022**, o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/SLF4u2nr4Z>. Os cinco temas submetidos para consulta são a síntese de um conjunto de sugestões que foram coletadas durante a atividade "Retorno aos CEPs do Projeto de Qualificação", realizada em novembro de 2021. São eles:

- Características e procedimentos em estudos multicêntricos.
- Pesquisas realizadas na estrutura do Sistema Única de Saúde – SUS.
- Proteção do acesso e do compartilhamento de dados em pesquisas envolvendo seres humanos.
- Análise ética colegiada: preceitos, dinâmicas e procedimentos das reuniões colegiadas.
- Pesquisas com populações indígenas do Brasil.

3. É importante também destacar que o acesso ao link é livre, ou seja, você pode compartilhá-lo com os colegas do seu CEP. A ampla participação é importante para uma decisão melhor informada sobre os temas que efetivamente serão abordados nos módulos de educação à distância.

Atenciosamente,

**CRISTIANE ALARCÃO FULGÊNCIO**

Secretária-Executiva da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alarcão Fulgencio**, **Secretário Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 03/05/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026679058** e o código CRC **EF813F6D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.060623/2022-86

SEI nº 0026679058

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP

SRTV 701, Via W 5 Norte, lote D Edifício PO 700, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040

Site - saude.gov.br